



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.300/2011

“DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DE NECESSIDADE E DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

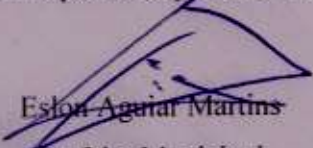
Lei: A Câmara Municipal de Capanema, estatui e eu sanciono e publico a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar todos os contratos temporários da Administração Pública de Capanema, por prazo de um ano, prorrogável por igual período.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2011.

Art 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei 6.001, de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema-Pa, 11 de março de 2011.

  
Eslon Aguiar Martins  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em 11 / 03 / 2011.

  
José Olímpio Neto  
Secretário de Administração

Rua João Pessoa, 148 – Centro – Capanema – Pará.  
CEP: 68.700-020 – E-mail: [gabp.capanema@hotmail.com](mailto:gabp.capanema@hotmail.com)  
Fone e Fax: (91) 3462-5893/8117-7563